



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 416, DE 1º DE JULHO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 312, de 24 de maio de 2022; e o e-mail do Setor de Ingresso e Dimensionamento DDP/Progepe enviado ao Gabinete da Reitoria, em 1 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 312, de 24 de maio de 2022, da maneira como segue:

Onde se lê: “código nº 0967486”, leia-se: “código nº 0874843”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de maio de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

